Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 42/2005, DE 12 DE ABRIL DE 2.005
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 02/05, de autoria do Poder Executivo).

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, § 8º, DO ARTIGO 146, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - O Inciso I, do § 8º, do Artigo 146, da Lei Orgânica do Município de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 146 - .....
.....

§ 8º - .....
.....

I - o Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subseqüente, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio do primeiro exercício financeiro de cada mandato, devendo ser devolvido para sanção até o dia 30 de Junho do mesmo exercício."

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE ABRIL DE 2.005

CELIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vice Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
1º Secretário

CRISTIANO MANFIO
2º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 12 de abril de 2.005.

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara